



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

D E C R E T O N° 4571/2025

De 23 de Dezembro de 2025.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e suas alterações, Processo Digital: 0004657-03-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o Calendário para Arrecadação para **TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO** e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO**, para o **EXERCÍCIO de 2026**, conforme segue:

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO: Cota única até o dia 31 de março de 2026;

II – TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO: Cota única até o dia 30 de abril de 2026;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br